



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, nº 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br

PORTARIA Nº 118, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA ATUAR COMO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E INSTITUI O COMITÊ GESTOR DE GOVERNANÇA DE DADOS E INFORMAÇÕES, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE** Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **ILDO ADÃO DA ROSA**, matrícula nº 1033/02, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento como **Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, do Município de Novo Horizonte - SC, para os efeitos insertos no art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LGPD.

Art. 2º Instituir o **Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações** da Administração Pública direta e indireta, do Município de Novo Horizonte - SC, responsável por auxiliar o Encarregado e o Controlador de Dados, no desempenho das atividades destinadas à adequação ao cumprimento das diretrizes da LGPD.

Art. 3º O Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Administração Pública municipal direta e indireta, do Município de Novo Horizonte-SC, será composto pelos seguintes membros:

I – **Ivonei Luiz Pastre**, matrícula nº 885/01, ocupante do cargo efetivo de Procurador;

II – **Vanessa B. Giombeli**, matrícula nº 1134/01, ocupante do cargo comissionado de Secretaria Municipal de Educação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, nº 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br

III – **Marcia Nicola Franchini**, matrícula nº 1101/01, ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social;

IV – **Alessandra F. Brum**, matrícula nº 1102/01, ocupante do cargo comissionado de Assessora de Departamento.

V – **Aimar F. Pavelecini**, matrícula nº 1169/01, ocupante do cargo comissionado de Secretário De Administração e Fazenda.

Parágrafo único: O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, indicado em conformidade com o artigo 1º desta Portaria, presidirá o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Administração Pública municipal direta e indireta, do Município de Novo Horizonte - SC.

Art. 4º Por se tratar de serviço relevante ao Município, os servidores públicos municipais designados nos artigos 1º e 3º desta Portaria não receberão remuneração pelos serviços realizados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 049 de 22 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC
Em 12 de junho de 2024.

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

AIMAR FRANCISCO PAVELECINI
Secretário de Administração e Fazenda